



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE
BARRA DO CORDA (MA)
-ANO 2015-
Processo Administrativo n.º 4163/2015

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Barra do Corda (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Francisco José Campelo Galvão, pela Diretora de Secretaria Stefânia Amorim Silveira e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário - Área Judiciária
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Luciano Rodrigues Chaves Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa
José Marlon Machado S. Brandão	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada à Rua Enfermeira Zizi, n.º 35, bairro Incra, município de Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, a Vara do Trabalho correccionada foi criada pela Lei n.º 7.729 de 16 de janeiro de 1989, possuindo linha telefônica de n.º (99) 3643-2880 e endereço eletrônico vtbcorda@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correccionada alcança os Municípios maranhenses de Barra do Corda, Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú e Jenipapo dos Vieiras.

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O Edital n.º 20/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 03 de agosto de 2015, registrou que a Correição em referência se realizaria nos dias 11 a 14/08/2015. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Barra do Corda, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Vale registrar que a análise em comento, bem como o exame das pendências verificadas nesta Ata, guardaram observância ao disposto nas Portarias GP n.º 661 e 669/2015, as quais, à vista do movimento grevista e do determinado no Ofício CSJT.GP.COJE n.º 71/2015, suspenderam todos os prazos processuais e regimentais em todo o Regional no período de 01/07/2015 a 10/08/2015.

Finalizado os trabalhos, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 43 (quarenta e três) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total apenas 09 (nove) receberam “Despachos Correcionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juizes

O Juiz Francisco José Campelo Galvão exerce a titularidade da Vara correcionada desde 21/06/2006, conforme Ato GP n.º 104/2006.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 12/05 a 01/06/2014; de 30/06 a 29/07/2014; de 05 a 09/02/2015; de 10 a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13/03/2015; de 29/06 a 13/07/2015.

- Licenças e Afastamentos:
 - 13 e 14/01/2014: para participar de reunião com o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na cidade de São Luís (MA);
 - De 05 a 10/05/2014: para participar da 1ª Semana de Formação de Magistrados, realizada na cidade de São Luís (MA);
 - De 09 a 14/06/2014: para realizar atividade itinerante no município de Grajaú (MA);
 - De 25 a 30/08/2014, de 09 a 15/11/2014, de 22 a 28/03/2015 e de 24 a 30/05/2015: para realizar atividade itinerante no município de Grajaú (MA);
 - De 22 a 24/10/2014: para participar da cerimônia de entrega do Selo de Qualidade em Prestação Judiciária, referente ao ano de 2013, na cidade de São Luís (MA);
 - 05 e 06/03/2015: para participar da solenidade de lançamento do Plano Estratégico 2015/2020 deste Regional, na cidade de São Luís (MA);
 - De 10 a 16/05/2015: para participar da 3ª Semana de Formação de Magistrados, realizada na cidade de São Luís (MA).

6.2 Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, o Juiz Titular é assíduo, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Barra do Corda (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Stefânia Amorim Silveira	Ensino Superior - Direito	Diretora de Secretaria (Técnico Judiciário - Área Administrativa)	CJ-3
Rodolfo Mendonça Furtado	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
Andrei Boareto Coimbra	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-02
Mauro Henrique Costa de Miranda	Ensino Superior - Letras	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-04
Sued Oliveira Gomes	Ensino Superior - Direito		FC-03
Pedro Vinicius Grangeiro de Melo	Ensino Superior - Direito		-
Andressa Barros de Medeiros	Ensino Superior - Direito		-

3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Jefferson Fernando Lima Rocha	Ensino Superior - Direito		FC-01
Antonio de Pádua Chaves Cabral	Ensino Superior - Direito		-
Rafael Noletto Lima	Ensino Médio		-
Geisane Costa Santos de Almeida	Ensino Superior - Serviço Social	Requisitado (Agente Administrativo da Prefeitura de Barra do Corda)	FC-02
Eliana Barbosa Reis	Ensino Superior - Pedagogia	Requisitada (Agente Administrativo da Prefeitura de Barra do Corda)	FC-01

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Thalia Alves Bibiano	Ensino Superior - Administração
Perseu Brasil Melo	
Clarisse dos Santos Rodrigues	Ensino Médio
Drisana Barbosa Saraiva Ramos	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Cargo
Edelson Ribeiro da Silva	Vigilante
Marcos Gomes da Silva	
Mecenas Barbosa da Silva	
José Aquino da Silva	
Maria Rosa Sousa Moura	Serviços Gerais



6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2012 A 2014	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
VI	2.415	12	201,25

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13/03/2015; de 29/06 a 13/07/2015.

• Licenças e Afastamentos:

- 13 e 14/01/2014: para participar de reunião com o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na cidade de São Luís (MA);
- De 05 a 10/05/2014: para participar da 1ª Semana de Formação de Magistrados, realizada na cidade de São Luís (MA);
- De 09 a 14/06/2014: para realizar atividade itinerante no município de Grajaú (MA);
- De 25 a 30/08/2014, de 09 a 15/11/2014, de 22 a 28/03/2015 e de 24 a 30/05/2015: para realizar atividade itinerante no município de Grajaú (MA);
- De 22 a 24/10/2014: para participar da cerimônia de entrega do Selo de Qualidade em Prestação Judiciária, referente ao ano de 2013, na cidade de São Luís (MA);
- De 01 a 19/12/2014: para atuar perante o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na cidade de São Luís (MA), em razão de convocação;
- 05 e 06/03/2015: para participar da solenidade de lançamento do Plano Estratégico 2015/2020 deste Regional, na cidade de São Luís (MA);
- De 10 a 16/05/2015: para participar da 3ª Semana de Formação de Magistrados, realizada na cidade de São Luís (MA).

6.2 Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, o Juiz Titular é assíduo, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Barra do Corda (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

Nome	SERVIDORES Escolaridade	Cargo	Função
Stefânia Amorim Silveira	Ensino Superior - Direito	Diretora de Secretaria (Técnico Judiciário - Área Administrativa)	CJ-3
Rodolfo Mendonça Furtado	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
Andrei Boareto Coimbra	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-02
Mauro Henrique Costa de Miranda	Ensino Superior - Letras	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-04
Sued Oliveira Gomes	Ensino Superior - Direito		FC-03
Pedro Vinicius Grangeiro de Melo	Ensino Superior - Direito		-
Andressa Barros de Medeiros	Ensino Superior - Direito		-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 06/2015
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

*Ciente das pendências acima, registrou a Diretora de Secretaria que os dados referentes a embargos de declaração, pedidos de antecipação de tutela e recursos ordinários não correspondem a realidade da Unidade, encontrando-se, atualmente, em fase de conclusão, a revisão dos itens de saldo/pendências do Sistema e-Gestão junto a Sistema PJe-JT, tudo em conformidade com orientações repassadas pelo Comitê Gestor Regional, medida esta que deverá regularizar o cenário aqui constatado.

Ressaltou, ainda, que a Vara correccionada envidará esforços com vistas a finalizar até as 14h00 do dia 14/08/2015 o procedimento de revisão supracitado, não encerrado no dia 10/08/2015, em razão da mudança da sede desta Vara Trabalhista, que veio a atrasar as atividades em comento.

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2013 a 2015.

ARRECADAÇÃO/ PAGAMENTOS	ANO 2013	ANO 2014	ATÉ JUNHO/2015
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$4.913.370,28	R\$2.354.927,37	R\$1.262.655,07
Custas Processuais	R\$60.203,84	R\$12.001,52	R\$1.779,70
Contribuições Previdenciárias	R\$175.984,29	R\$18.722,86	R\$24.382,40
Imposto de Renda	R\$2.001,17	R\$68.419,97	R\$0,00
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00
Emolumentos	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00
Total	RS 5.151.559,58	RS 2.454.071,72	RS 1.288.817,17

Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria a gestão de processos no Juízo correccionado é norteada pela diferenciação de atribuições entre os servidores lotados na Unidade, utilizando-se como critério principal a “setorização”, marcada pela divisão equitativa dos trabalhos de acordo com tarefas específicas, atribuídas previamente aos servidores.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.1.1 Teletrabalho

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, nenhum servidor da Unidade se encontra destacado para a realização de teletrabalho.

9.2 Autuação

Em 2014 foram autuados na Unidade 1.568 (mil e quinhentos e sessenta e oito) processos eletrônicos, incluídas as cartas precatórias e todos os títulos executivos extrajudiciais. Já em 2015, foram autuados, até 12/08/2015, 1.171 (mil cento e setenta e um) processos.

9.3 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Sobre o tema, foram, inclusive, constatadas boas-práticas na Unidade, conforme registrado no item 24 desta Ata.

9.5 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	JUNHO/2015
66 / 90066	Fase de Conhecimento	280
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	19
Total		299

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6 Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) mediante Acordo

Consoante informações prestadas pela Diretora de Secretaria, existem, atualmente, cerca de 1.600 (mil e seiscentos) processos, envolvendo 06 (seis) municípios submetidos à jurisdição da Vara do Trabalho de Barra do Corda, a saber, Arame, Barra do Corda, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava e Jenipapo dos Vieiras, aguardando a quitação do crédito principal e previdenciário, todos em fase de execução, cuja satisfação se dará mediante numerário decorrente de acordos celebrados com o Juízo correccionado, consistentes na apreensão mensal de valores advindos do FPM.

9.7 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 12/08/2015, constatou-se a existência de 02 (dois)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

processos em carga com advogados, o mais antigo datado de 22/05/2015 (RT 84/2013). Entretanto, conforme observado *in loco* pela equipe correcional, já estão sendo adotadas pela Unidade todas as providências necessárias a restituição deste último.

9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros na juntada de petições, certificação de prazos, numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de identificação de servidor e de inutilização de espaços em branco.

9.3 Atrasos Processuais

Foram observados atrasos em alguns processos analisados, como, por exemplo, os de n.º 3410/2013, 1677/2011 e 1366/2012.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

No dia 12/08/2015, o primeiro dia livre para a designação de audiência era 01/09/2015. Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, são realizadas aproximadamente 75 (sessenta e cinco) audiências semanais na Vara correccionada, às terças, quartas e quintas-feiras, no turno matutino e vespertino.

Sobre a elaboração de pautas específicas, de acordo com o rito processual, registrou a Diretora de Secretaria não haver na Unidade pautas diferenciadas em razão do rito, sendo as audiências designadas pelo Juízo de acordo com o volume e tipo de ações ajuizadas, até porque predominante o número de ações ajuizadas contra Municípios.

Por fim, sobre as audiências de execução, consignou a Diretora de Secretaria que estas seriam agendadas conforme a necessidade do Juízo e/ou quando da realização de atividades itinerantes, não havendo, porém, dias específicos para tanto, tampouco pauta exclusiva.

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	326
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	138
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	4.383
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	1.641

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 12/08/2015, constatou-se a existência de 23 (vinte e três) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 06/08/2015 (Processo n.º 114/2006).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 2 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada, na mesma data, a existência de 08 (oito) processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

movimentados para despacho, armazenados nas seguintes Caixas:

- “Analisar Despacho”: 02 (dois) processos, o mais antigo datado de 12/08/2015 (Pet 17166-24.2015);
- “Minutar Despacho”: 03 (três) processos, o mais antigo datado de 11/08/2015 (ConPag 17141-45.2014);
- “Minutar Despacho - Exec”: 03 (três) processos, o mais antigo datado de 11/08/2015 (RTSum 16200-95.2014).

Convém, ainda, ressaltar a existência de mais 02 (dois) processos na Caixa “Concluso ao Magistrado - ED”, com destinação incerta, já que pendentes de distribuição pela Secretaria para fins de minuta de despacho, decisão ou sentença, sendo o mais antigo datado de 07/08/2015 (RTSum 16339-13.2015).

Sobre tal circunstância, convém registrar que a Unidade **deverá** continuar se abstendo de manter processos na Caixa “Concluso ao Magistrado”, e suas variações, por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.

10.3 Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a junho/2015:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	23
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido	04

Fonte: Sistema e-Gestão

Entretanto, no dia 12/08/2015, o SAPTI registrava:

- 01 (um) processo físico concluso para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Francisco José Campelo Galvão de n.º 3953/2013 (04/08/2015), dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.

Já o Sistema PJe-JT, na mesma data apontava:

- 07 (sete) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Francisco José Campelo Galvão (Caixa “Escolher Forma de Elaborar Sentença”), de n.º 17239-30.2014, 16626-73.2015 (07/08/2015), 16122-67.2015 (11/08/2015), 17561-50.2014, 17428-08.2014 e 16328-81.2015 (12/08/2015), todos dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.

Nesse contexto, convém consignar haver sido constatado o **cumprimento** do disposto no art. 69 do Provimento Geral Consolidado pela Juíza Titular da Unidade, norma esta que estabelece a necessidade de se proferir sentença no prazo máximo de 10 (dez) dias.

 11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ademais, verificou-se o **cumprimento** do art. 67-A do Provimento Geral Consolidado, o qual determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução. Restou, também, constatado o **cumprimento** do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

10.4 Conciliação

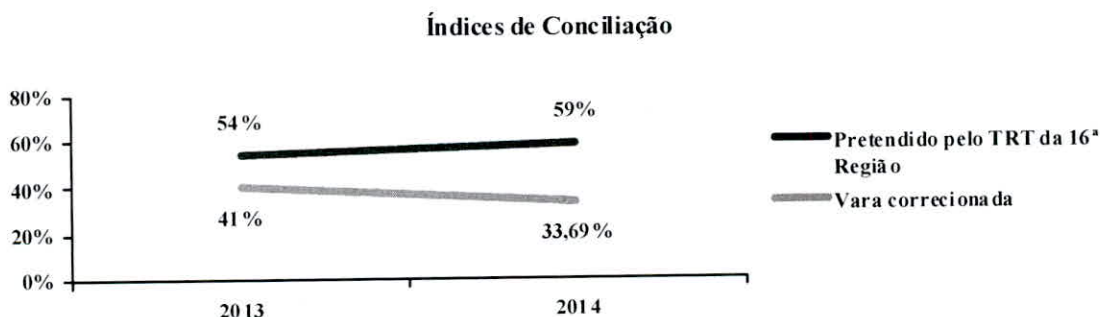
O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2014, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 59%, meta **não cumprida** pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 31,76%, uma vez que solucionou 1.226 (mil e duzentos e vinte e seis) processos e conciliou 413 (quatrocentos e treze) ações, ocupando o 8º lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional de maior índice (Anexo III).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2013	2014
Pretendido pelo TRT 16ª Região	54%	59%
Atingido pela Vara do Trabalho de Barra do Corda	41%	33,69%

Fonte: Sistema e-Gestão



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se do período da última correição, realizada em 29/09/2014, até 12/08/2015, nenhuma conversão em diligência relativa ao julgamento de ação e nenhuma conversão pertinente ao julgamento de incidente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada

10.6.1 Ano de 2014

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Francisco José Campelo Galvão	413	8.451	2.052	811	1.641
Total	413	10.503		811	1.641

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.6.1 Ano de 2015 (Até Junho)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Francisco José Campelo Galvão	288	3.111	2.041	742	1.230
Total	288	5.152		742	1.230

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.7 Itinerância

No ano de 2014 até 12/08/2015 foram realizados pelo Juízo correccionado os seguintes deslocamentos itinerantes:

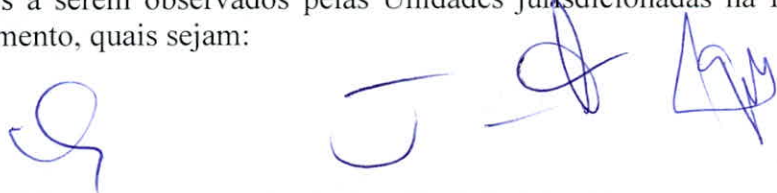
PERÍODO	MUNÍPIO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS
09 a 13/06/2014	Grajaú	169
25 a 29/08/2014	Grajaú	182
23 a 27/03/2015	Grajaú	151
25 a 29/05/2015	Grajaú	163
Total		665

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

 13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após o prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Em complemento, devem as Unidades, ainda, observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pela Diretora de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos.

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara do Trabalho de Barra do Corda apresentou, no curso de 2014 até 12/08/2015, os seguintes resultados:

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD*
2014	108	01
2015	112	0

Fonte: SAPT1

ANO	CONSULTAS BACENJUD			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2014	155	66	89	R\$ 238.059,63	R\$ 121.666,51	R\$ 116.046,29



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ANO	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2015	75	28	39	R\$ 94.556,52	R\$ 34.609,08	R\$ 43.634,62

Fonte: www.bacen.gov.br

* Sobre os dados pertinentes à consulta ao Sistema INFOJUD, informou a Diretora de Secretaria que a baixíssima quantidade verificada acima se deveu a um problema de cadastro do Magistrado Francisco José Campelo Galvão, que, desde 2011, encontrava-se impossibilitado de acessar devidamente tanto o “Portal CNJ” como o *site* da Receita Federal. A situação em comento só foi resolvida neste mês de agosto, após a intervenção da Coordenadoria de Tecnologia da Informação deste Regional, devendo o Juízo, a partir desse mês, realizar consultas regulares.

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial e permanente de conciliação para processos na fase de execução.

Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas de modo não regular, de acordo com o interesse do Juízo.

Entretanto, à vista da recomendação exarada no Memorando Circular n.º 171/2015-SC, informou o Juiz Titular que irá estabelecer na Unidade pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução, a partir do mês de setembro, fixando, ao menos, um dia por mês para designação de audiências dessa espécie.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante a IV Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 22 a 26/09/2014, houve a participação da Vara correcionada, a qual veio a realizar 69 (sessenta e nove) audiências de conciliação, resultando na celebração de 41 (quarenta e um) acordos, no valor total de R\$145.324,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais).

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pela Diretora de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

coercitivos para o êxito da execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	JUNHO/2015
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103/90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	0
Total		0

Fonte: Sistema e-Gestão

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	JUNHO/2015
350/90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	180

Fonte: Sistema e-Gestão

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

11.1 Ano 2014

11.1.1 Meta 1 de 2014

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **não cumpriu** a meta descrita, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 80,87% (Anexo IV).

11.1.2 Meta 2 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.

Meta cumprida, havendo, atualmente, apenas 01 (um) processo que lhe seja pertinente aguardando solução o de n.º 264/2011.

11.1.3 Meta 5 de 2014

Consiste em reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.

Meta não cumprida, eis que, apesar de apurado percentual de redução igual a 6,84% quanto às execuções fiscais, restou apurada elevação quanto às execuções não fiscais.

11.1.4 Meta 6 de 2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

Meta **integralmente cumprida** pela Unidade.

11.2 Ano 2015

Para o ano de 2015, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2015 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- Meta 5 de 2015 – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual;
- Meta 6 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012;
- Meta 7 de 2015 – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em referência são definidas para terem cumprimento ao final deste ano. Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de maio do corrente ano, as Metas 1, 5 e 6 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial das Metas 2 e 7 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

11.2.1 Meta 1 de 2015

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2015.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2015, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de junho deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurado atualmente percentual de cumprimento igual a 118,55% (Anexo V).

11.2.2 Meta 5 de 2015

Consiste em baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de junho deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **está cumprindo** a meta em foco, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 118,68% (Anexo VI).

11.2.3 Meta 6 de 2015

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2015, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de junho deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **já cumpriu integralmente** a Meta em exame.

12 OUTRAS METAS

12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para o ano de 2015, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

- Meta 05 de 2015 – Reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020.
- Meta 06 de 2015 – Idêntica à Meta 01 de 2015 do CNJ;
- Meta 07 de 2015 – Idêntica à Meta 02 de 2015 do CNJ;
- Meta 08 de 2015 – Idêntica à Meta 06 de 2015 do CNJ;
- Meta 09 de 2015 – Aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Idêntica à Meta 07 de 2015 do CNJ;
- Meta 11 de 2015 – Idêntica à Meta 05 de 2015 do CNJ.

As metas em comento também são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, excetuando as Metas idênticas às estabelecidas pelo CNJ, esta Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de maio do corrente ano, a Metas 9 de 2015, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial da Meta 05 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.1.1 Meta 9 de 2015

Consiste em aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de junho deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a Meta em exame, eis que apurado decréscimo no percentual de 25,12% (Anexo VII).

12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para o ano de 2015, a Coordenadoria de Gestão Estratégica também fixou algumas Metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 de 2015 – Elevar a performance jurisdicional de 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 11 de 2015 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.
- Meta 13 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 21 de 2015 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

As metas em exame, igualmente, são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas – excetuada a de n.º 21, uma vez que possui como parâmetro de apuração valores a serem verificados no curso deste ano de 2015.

Até o momento, esta Corregedoria obteve êxito em calcular, até o mês de maio do corrente ano, as Metas 10, 11 e 13 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial da Meta 8 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.2.1 Meta 10 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de junho deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **ainda não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 67,88% (Anexo VIII).

12.2.2 Meta 11 de 2015

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de junho deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **não está cumprindo** a meta em foco, eis que apurada redução no percentual de 90,70% (Anexo IX).

12.2.3 Meta 13 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de junho deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 80,32% (Anexo X).

13 DAS PENDÊNCIAS

13.1 No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 12/08/2015, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)	01	07/08/2015	108/2009
	Notificações para expedir	15	03/08/2015	1.047/2015
	Editais para expedir	05	06/08/2015	394/2009
	Cartas Precatórias para expedir	06	30/07/2015	104/2011
	Ofícios para expedir	30	06/08/2015	343/1997
	Mandados para expedir	101	01/06/2015	2.617/2013
	Mandados para cumprir	0	-	-
	Realização de cálculos (Liquidação)*	434	08/01/2015	686/2012
	Atualização de cálculos	08	06/08/2015	833/2011
	Precatório para expedir	0	-	-
	Alvarás para expedir	09	30/07/2015	193/2008
	Alvarás prontos para entregar	15	09/02/2015	680/2003
	Processos para arquivar	45	06/08/2015	1.352/2012
	Processos Despachados Aguardando Distribuição	147	31/07/2015	1.238/2008
	Certidões de créditos para expedir	0	-	-
	Inclusão/Exclusão/Alteração no BNDT	14	-	-
	Juizes	Conclusos para despacho	23	06/08/2015
Sentença com prazo vencido		0	-	-
	Decisão com prazo vencido	0	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	02	29/07/2015	3.481/2013
Consulta ao RENAJUD	39	28/07/2015	65/2011
Consulta ao INFOJUD	01	06/08/2015	1.725/2015

* Especificamente quanto à pendência "Realização de Cálculos", a Diretora de Secretaria esclareceu que o acúmulo na tarefa em comento se deu em razão de a Unidade, desde de setembro de 2014, não possuir em seu quadro de pessoal nenhum servidor habilitado para a função de calculista. A situação em comento só foi resolvida em maio do corrente ano, com a realização do Curso Básico e Avançado de Calculista pelos funcionários Rafael Noletto Lima e Mauro Henrique Costa de Miranda, os quais estão, atualmente, envidando esforços para redução da pendência em comento.

13.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correccional colheu os seguintes dados em 12/08/2015, após consulta direta ao acervo de processos armazenados nas Caixas de Tarefas:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Aguardando Cumprimento de Providências	68	24/04/2015	0016524-85.2014.5.16.0010
Aguardando Cumprimento de Providências - Exec	62	20/05/2015	0016202-65.2014.5.16.0010
Aguardando Cumprimento de Providências - Liq	34	13/04/2015	0016017-27.2014.5.16.0010
Aguardando Apreciação pela Instância Superior	332	15/07/2014	0016027-71.2014.5.16.0010
Aguardando Audiência	151	04/08/2015	0017148-03.2015.5.16.0010
Aguardando Ciência	99	08/07/2015	0016069-86.2015.5.16.0010
Aguardando Ciência da Decisão - ConPra	70	15/07/2015	0016712-78.2014.5.16.0010
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos	67	08/10/2014	0016514-41.2014.5.16.0010
Aguardando Prazo - ED	2	07/08/2015	0017453-21.2014.5.16.0010
Aguardando Término dos Prazos	144	22/06/2015	0017229-83.2014.5.16.0010
Analisar Despacho	02	12/08/2015	0017166-24.2015.5.16.0010
Analisar Decisão - Liq	01	11/08/2015	0016026-86.2014.5.16.0010
Análise de Execução	05	06/08/2015	0017543-29.2014.5.16.0010
Análise de Liquidação	26	11/08/2015	0016636-20.2015.5.16.0010
Análise do Conhecimento	03	05/08/2015	0016670-92.2015.5.16.0010
Apreciar Admissibilidade de Recurso	02	17/07/2015	0017426-38.2014.5.16.0010

Secretaria/Juízes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Arquivo Definitivo	867	09/07/2014	0016081-71.2013.5.16.0010
Cartas Devolvidas	60	12/03/2014	0016039-85.2014.5.16.0010
Concluso ao Magistrado - ED	02	07/08/2015	0016339-13.2015.5.16.0010
Controle Manual - Prazos Pós-Sentença	58	09/07/2015	0016481-17.2015.5.16.0010
Designar Audiência	6	10/07/2015	0016432-73.2015.5.16.0010
Escolher Forma de Elaboração de Sentença	07	07/08/2015	0017239-30.2014.5.16.0010
Iniciar Execução	7	22/05/2015	0016515-26.2014.5.16.0010
Iniciar Liquidação	312	04/11/2014	0016300-50.2014.5.16.0010
Intimações Automáticas com Pendências	03	11/08/2015	0017346-74.2014.5.16.0010
Minutar Despacho	03	11/08/2015	0017141-45.2014.5.16.0010
Minutar Despacho - Exec	03	11/08/2015	0016200-95.2014.5.16.0010
Operações da Audiência	227	01/07/2015	0017561-50.2014.5.16.0010
Preparar Comunicação	205	10/06/2015	0016559-45.2014.5.16.0010
Produzir Expediente de Secretaria	20	10/06/2015	0017140-60.2014.5.16.0010
Reexame Necessário	21	08/07/2015	0016627-58.2015.5.16.0010
Trânsito em Julgado	04	23/07/2015	0016684-76.2015.5.16.0010
Trânsito em Julgado (Segredo de Justiça)	01	11/07/2015	0017218-54.2014.5.16.0010

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Caixa “Aguardando Cumprimento de Providência” e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram constatados atrasos nos processos analisados.
- **Caixa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Análise da Carta”**
 - Finalidade: remeter Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
 - Determinação: todas as Unidades devem se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, à devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixas “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação” e “Análise do Conhecimento”**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Apreciar Admissibilidade de Recurso”**
 - Finalidade: direcionar processos para as caixas “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Apreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivamento definitivo”**
 - Finalidade: direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a tarefa.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à Caixa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na Caixa “Cartas Devolvidas”.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Atribuir Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do Magistrado competente para o julgamento do processo.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.

- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Controle de Desarquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença”**
 - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de sentença pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso ordinário e reexame necessário, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Controle Manual de Prazos” e variações**
 - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de decisões pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Encaminhar Carta”**
 - Finalidade: possibilitar a expedição de Carta Precatória pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na Caixa.
- **Caixa “Escolher Tipo de Arquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na Caixa.
- **Caixas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”**
 - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos “Iniciar Execução” e “Iniciar Liquidação” em fichas processuais, direcionando os feitos correspondentes a caixas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a existência de vários processos na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, o de n.º 0016515-26.2014 e 0016498-87.2014. Sobre tal circunstância, a Diretora de Secretaria esclareceu, porém, que o atraso na tarefa em comento se deu em razão de a Unidade, desde de setembro de 2014, não possuir em seu quadro de pessoal nenhum servidor habilitado para a função de calculista. A situação em comento só foi resolvida em maio do corrente ano, com a realização do Curso Básico e Avançado de Calculista pelos funcionários Rafael Noleto Lima e Mauro Henrique Costa de Miranda, os quais estão, atualmente, envidando esforços para atualização da pendência em comento.
- **Caixa “Imprimir Correspondência” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Nó de Desvio” e variações**
 - Finalidade: ajustar o fluxo de determinado processo, equivocadamente movimentado, quando não for possível a adoção de outra medida igualmente eficaz.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: não há tarefas de nó pendentes.
- **Caixa “Operações de Audiência”**
 - Finalidade: realizar atividades afetas a redesignação/cancelamento de audiências ou ainda sua conversão em diligência, para em seguida direcionar os processos correspondentes para uma das caixas de "Análise do Conhecimento".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar controle semanal dos processos armazenadas na caixa acima mencionada, a fim de lhes conferir andamento célere tão logo realizada a audiência respectiva ou determinada a adoção de outra medida pelo Juízo, guardando, ainda, atenção ao disposto no art. 67-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
 - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Prazos Vencidos” e variações**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Preparar Comunicação”**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
- Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
 - **Caixa “Produzir Expediente da Secretaria”**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
 - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
 - **Caixa “Publicar DJe” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
 - **Caixa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
 - **Caixa “Triagem Inicial”**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
 - **Caixa “Valor Incompatível”**
 - Finalidade: direcionar os processos para as caixas de “Análise do Conhecimento” ou “Concluso ao Magistrado” para exame e prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.

Diante desse quadro, deverá a Diretora de Secretaria informar os servidores responsáveis pela liquidação de processos sobre o cenário constatado nas Caixas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, determinando que estes, após a atualização das pendências em foco, atentem para o prazo de 05 (cinco) dias acima fixado por esta Corregedoria.

13.2.1 Relatórios Circunstanciados

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 07/08/2015 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo XI), foram observadas ainda as seguintes pendências:

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 001	Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução	113
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos	167
Relatório 003	Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	03
Relatório 004	Processos conclusos para despacho, pendentes há mais de 30 dias	18
Relatório 005	Processos com determinação e pendentes de inclusão, alteração ou exclusão no BNDT	0
Relatório 006	Processos no conhecimento ou na liquidação, nos quais houve acordo, sem trânsito em julgado ou há mais de 180 dias sem pagamento de parcela única ou final	351
Relatório 007	Cartas precatórias recebidas há mais de 180 dias e ainda não devolvidas ao juízo deprecante	10
Relatório 008	Processos com possível inconsistência entre existência de solução de arquivamento há mais de 30 dias e ainda ausente o arquivamento	30
Relatório 009	Cartas arquivadas ao invés de devolvidas	0
Relatório 010	Processos com determinação de bloqueio no BACENJUD e sem determinação de registro no BNDT há mais de 90 dias	04
Relatório 011	Processos com notificações via sistema para ente sem documento de identificação (CPF/CNPJ) cadastrado	0
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	130
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 15 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	64
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido, porém ainda sem remessa ao 2º grau	28
Relatório 015	Processos remetidos ao 2º grau sem lançamento de recebimento de recurso	08
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional autuada devidamente como	03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ordem	Descrição	Quantidade
	parte	
Relatório 017	Mandados criados há mais de 7 dias e ainda não enviados	01
Relatório 018	Processos não arquivados ou não remetidos com despacho pendente há mais de 60 dias	213
Relatório 019	Cartas precatórias expedidas há mais de 180 dias sem lançamento da juntada de devolução	08
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	22
Relatório 021	Cartas criadas há mais de 60 dias, sem expediente de envio	0
Relatório 022	Processos com documentos não assinados ou não validados que impeçam remessa ao TRT	09
Relatório 023	Processos solucionados nos quais houve RO, pendente de decisão de admissibilidade, parados há mais de 15 dias	96
Relatório 024	Processos envolvendo entes públicos autuados como rito sumário ou sumaríssimo e não arquivados	49
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	01
Relatório 026	Incidentes conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	39
Relatório 027	Processos no BNDT arquivados ou pagos	0
Relatório 028	Processos sem baixa, no Conhecimento, nos quais houve acordo há mais de 30 dias	137

Considerando o constatado pelos relatórios supracitados, determinou o Desembargador Corregedor à Diretora de Secretaria, a designação, no prazo de 05 (cinco) dias, de 02 (dois) servidores para verificarem, em 30 (trinta) dias, as pendências relacionadas, com realce para as indicadas no Relatório 001, 002, 004, 006, 008, 013, 014, 016, 018, 020, 023, 024 e 028, visando sua atualização e retificação de eventual equívoco.

13.2.2 Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo.

13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a existência de 64 (sessenta e quatro) atas de audiências pendentes de assinatura do Magistrado Francisco José Campelo Galvão, a mais antiga datada de 25/02/2014 e a mais recente de 27/11/2014.

Após diligência nos feitos supracitados, observou-se que nenhuma das atas em questão se encontra efetivamente aguardando assinatura do Juízo, desconhecendo-se, assim, o motivo pelo qual estas últimas persistem em ser listadas no relatório extraído através do caminho "Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas".

Diante desse cenário, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso, em complementação aos

29



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Memorandos n.º 60, 145,181 e 203/2015-SC, visando a exclusão dos feitos compreendidos no interregno supracitado do relatório em comento.

13.2.4 Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi a Diretora de Secretaria indagada sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Na oportunidade, porém, reiterou-se a importância de ser empregado pela Unidade a integralidade do lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão.

Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

14 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS			
Nome	2013	2014	Julho/2015
Rodolfo Mendonça Furtado	-	-	10,83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS			
Nome	2013	2014	Julho/2015
Leonardo de Oliveira Cordeiro	5,82	5,24	5,57
Eliete Almeida Touta	-	2,00	-
Prazo Médio	5,82	3,62	4,72

**Fonte: SAPTI*

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, atualmente, **está sendo obedecido** pela Unidade o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o qual estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.

14.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	14,77	57,85
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	43,61	72,13
Prazo Médio		31,15	67,07
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	24,98	65,92
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	87,13	115,47
Prazo Médio		64,21	99,36

Fonte: Sistema e-Gestão

14.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	24,84	69,23
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	96,20	129,95
Prazo Médio		69,31	109,02
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	21,27	28,51
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	92,00	25,96
Prazo Médio		21,90	26,40

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Francisco José Campelo Galvão	RS	24,66	28,46
	RO	26,00	25,92
Mário Lúcio Batigniani	RS	3,00	-
	RO	-	-

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4 Liquidação

Item	Descrição	2013	2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	434,25	657,89
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	527,44	634,29
Prazo Médio		518,23	635,78
359/90359	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	6,81	103,27
371/90371	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	28,48	52,13
Prazo Médio		26,48	55,24

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5 Execução

Item	Descrição	2013	2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	1.203,50	597,16
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	793,87	1.175,82
Prazo Médio		826,64	1.016,48
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	377,00	597,16
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	550,50	765,40
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	934,36	864,16
Prazo Médio		903,12	816,81

Fonte: Sistema e-Gestão

14.6 Arquivamento

Item	Descrição	2013	2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	286,50	217,01
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	469,64	456,90
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	243,14	1.068,59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item	Descrição	2013	2014
	Prazo Médio	282,03	553,49

Fonte: Sistema e-Gestão

15 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 13/01/2015, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de fevereiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

16 DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho, atualmente, mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias e editais. Não há, entretanto, pastas para o arquivamento de atas de audiência e de sentenças produzidas em processos físicos.

Por fim, vale registrar que a Unidade vem utilizando, em suas atividades rotineiras, a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, a Diretora de Secretaria informou que os equipamentos de informática, condicionadores de ar e mobiliário existentes na Unidade estão em boas condições de uso, atendendo as necessidades da Vara correccionada.

Ressalvou, porém, a necessidade de serem disponibilizados à Unidade, pelo menos, mais 03 (três) computadores, já solicitados à Coordenadoria de Material e Logística em 23/07/2015, através do Memorando n.º 40/2015-VTBC.

18 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public.

Especificamente quanto à utilização do Sistema e-Public, a Diretora de Secretaria ressaltou que todas as sentenças, decisões, despachos e atas de audiências produzidas pelo Juízo esta sendo disponibilizada no *site* deste Regional, em conformidade com as orientações repassadas

33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

por este órgão correcional. No entanto, ressaltou a Diretora carecer a mencionada ferramenta de meios para facilitar o seu manuseio, eis que, atualmente, somente pode ser publicado o ato de 01 (um) processo por vez, o que prejudica a celeridade dos trabalhos.

Em face do acima consignado, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, a fim de que seja implementada melhoria no Sistema SAPT1, visando a publicação em lote de atos através da ferramenta e-Public.

Finalizando, convém registrar que a Unidade **não cumpre** o disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 136/2014, o qual estabelece a necessidade dos órgãos da Justiça do Trabalho manterem instalados em suas Unidades “equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta aos autos digitais, digitalização e envio das peças processuais e documentos em meio eletrônico”.

Existe apenas na Vara correccionada uma sala exclusiva para os advogados que aqui comparecem, não havendo nesta, entretanto, sequer mobiliário.

Diante disso, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à Coordenadoria de Material e Logística, visando a disponibilização de 01 (um) computador, 01 (um) scanner, 01 (uma) estação de trabalho e 01 (uma) cadeira para utilização da Vara.

19 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

20 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto às Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.

Como resultado dessas ações, todas as remessas geradas pela Unidade até junho de 2015 se encontram aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo resultado alcançado.

21 DA OUVIDORIA

Conforme informado pela Coordenadoria de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2014 até 04/08/2015, foram registradas apenas 02 (duas) manifestações pertinentes à morosidade, relativas aos processos de n.º 831/2010 e 3961/2013, em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, todas já concluídas e arquivadas.

22 DAS SUGESTÕES

Foram apresentadas as seguintes sugestões pela Diretora de Secretaria: *1) Implementação de melhoria junto ao SAPTI e Sistema PJe-JT, de modo que se possa emitir Certidões Negativas e/ou Positivas, após pesquisa automática realizada junto ao seu banco de dados, capaz de identificar eventuais restrições em relação a parte interessada; 2) Realização de convênio com o Banco do Brasil, Caixa Econômica, Cartórios deste Estado, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Estadual, INSS e Procuradoria do Estado, a fim de que possam ser encaminhados a estes últimos expedientes deste Juízo via correio eletrônico, o que otimizaria os trabalhos da Unidade, importando, ainda, economia de papel e despesa com os correios.*

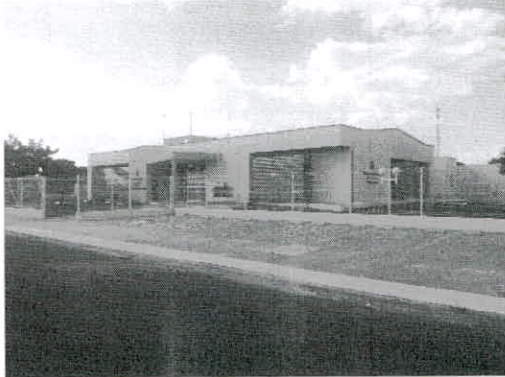
À vista da sugestão de n.º 01, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorandos à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e ao Comitê Gestor Regional do Sistema PJe-JT, para ciência, exame de suas viabilidades e adoção das providências cabíveis. Quanto à sugestão de n.º 02, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorandos à Presidência, para ciência, exame de suas viabilidades e adoção das providências cabíveis.

23 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

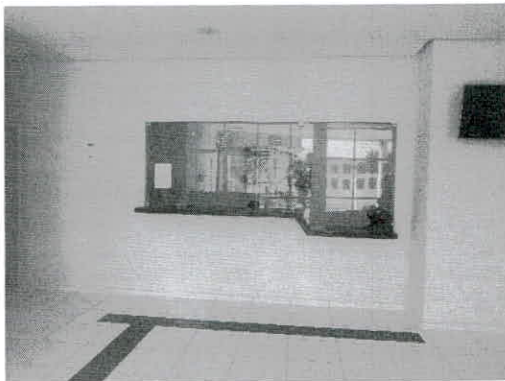
Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em excelente estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Fachada



Balcão de Atendimento



Secretaria



Secretaria



Mesa da Diretora



Gabinete do Juiz Titular



Gabinete do Juiz Substituto



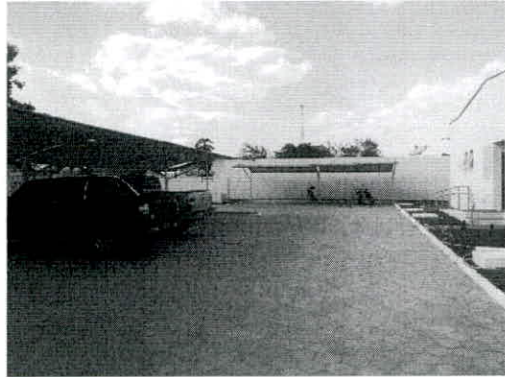
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Sala de Audiência



Sala de Convivência



Estacionamento

Vale consignar que as instalações da Unidade foram inauguradas recentemente, no dia 24/07/2015.

Por fim, convém ressaltar a organização da Unidade, no que se refere à acomodação de processos físicos, limpeza e conservação do mobiliário.

24 DAS BOAS PRÁTICAS

Como boas práticas, foi constatada no Juízo correccionado a realização dos procedimentos abaixo descritos:

- Realização de levantamento periódico em relação aos processos que aguardam pagamento de RPV por Municípios submetidos à jurisdição da Unidade, a fim de identificar a existência de exequêntes idosos. Constatado que a parte exequente possui essa condição, o processo correspondente é encaminhado ao Setor de Protocolo para efetivação de alterações cadastrais, relativas à tramitação preferencial, bem como para inclusão em conciliação com vistas à antecipação do seu pagamento.
- Seleção de precatórios referente ao Município de Barra do Corda, cujas atualizações correspondiam a valores iguais ou menores ao atual limite de RPV, para inclusão em pautas de conciliação entre os anos de 2013 e 2015. O procedimento em referência resultou na baixa de diversos processos do TRT para extinção das execuções por acordo, alcançando o total de R\$631.470,76 (seiscentos e trinta e um mil e

37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos) em pagamentos a exequêntes, advogados e recolhimentos de INSS.

- Extinção de 58 (cinquenta e oito) execuções exclusivamente previdenciárias em processos de RPV, através de recursos oriundos do FPM, disponibilizados pelo Município de Barra do Corda para pagamento de reclamações trabalhistas dessa natureza, alcançando recolhimentos da ordem de R\$62.288,04 (sessenta e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

25 DAS VISITAS

Não houve visitas no período correcional.

26 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Houve redução na taxa de congestionamento da fase de conhecimento, a qual veio a atingir o patamar de 33,25%;
- A Unidade está observando a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento;
- À exceção do Sistema INFOJUD, que apresentou problemas de acesso resolvido somente neste mês de agosto, a Vara vem utilizando os Sistemas BACENJUD e RENAJUD como meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente;
- A Unidade está promovendo a revisão dos itens de saldo/pendências do Sistema e-Gestão, cumprindo os comandos emanados do Comitê Gestor Regional;
- A Vara correcionada está observando a tabela de temporalidade, instituída por este Regional.

Vale registrar, ainda, o cumprimento das Metas 02 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional, examinadas no item 11.1 desta Ata.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Não houve cumprimento da Meta 01 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Houve elevação na taxa de congestionamento da fase de execução, a qual veio a atingir o patamar de 74,09%, permanecendo acima da Meta estabelecida por este Regional;
- O índice de conciliação continua aquém do pretendido por este Regional (59%), restando apurado no ano de 2014 em 33,69%;
- O prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência continua elevado, restando contabilizado, ao fim de 2014, em 57,87 dias nos processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

submetidos ao rito sumaríssimo, e em 72,13 dias nos processos submetidos ao rito ordinário.

27 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juizes vinculados à Vara do Trabalho de Barra do Corda:

- a) Persistam em implementar ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- c) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no item 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- d) Continuem a realizar atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- e) Estabeleçam em consonância com o alinhado no Memorando Circular n.º 171/2015-SC e, bem assim, com o registrado no item 10.9.4 desta Ata, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução;
- f) Guardem observância às Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, especialmente no tocante às Metas 01 e 05 de 2015 (item 11.2 desta Ata);
- g) Atentem ainda para as Metas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, especialmente no tocante à Meta 09 de 2015 (item 12.1.1 desta Ata), bem como para as Metas estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica deste Tribunal, com destaque para as de n.º 10, 11 e 13 de 2015 (item 12.2 desta Ata), a fim de lhes dar cumprimento integral;
- h) Confiram prioridade à tramitação e julgamento da RT 264/2011, pertinente à Meta 02 de 2014 do Judiciário Nacional;
- i) Continuem observando o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- j) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que continuem a fiscalizar e cobrar

39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

da Diretora de Secretaria o correto manuseio do referido sistema.

28 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa da Diretora Stefânia Amorim Silveira, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Continue atentando para a necessidade de manter atualizadas as pendências constadas no item 13.1 desta Ata, utilizando, para tanto, os relatórios de rotina disponíveis no SAPT1, a fim de sanear as tarefas correspondentes de acordo com a ordem cronológica, guardando atenção especial aos 101 (cento e um) mandados pendentes de expedição, às 434 (quatrocentos e trinta e quatro) ações pendentes de liquidação e aos 147 (cento e quarenta e sete) processos aguardando distribuição;
- b) Adote medidas eficazes para a atualização da pendência relativa aos 15 (quinze) alvarás prontos para entregar, o mais antigo datado de 09/02/2015 (RT 680/2003);
- c) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, deverá o Diretor de Secretaria:
 - I) Informar os servidores responsáveis pela liquidação de processos sobre o cenário constatado nas Caixas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, determinando que estes, após a atualização das pendências em foco, atentem para o prazo de 05 (cinco) dias, fixado no item 13.2 desta Ata;
 - II) Designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para efetivar a medida determinada no item 13.2.1, à vista dos relatórios produzidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo XI), com realce para os de n.º 001, 002, 004, 006, 008, 013, 014, 016, 018, 020, 023, 024 e 028;
- d) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, continue a lavrar certidão conforme estabelecido no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- e) Continue assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
- f) O atendimento ao público continue sendo realizado exclusivamente por servidor;
- g) Permaneça atento à regularização dos dados do Sistema e-Gestão, conferindo os itens de saldo/pendência, constantes no Anexo XII, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- h) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- i) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

29 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta Ata;
- Expedir Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso apontado no item 13.2.3 desta Ata, visando à exclusão dos feitos anteriormente indicados do relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”, tudo em complemento aos Memorandos n.º 60, 145, 181 e 203/2015-SC;
- Expedir Memorando às Varas do Trabalho, a fim de lhes dar ciência das boas-práticas assinaladas no item 24 desta Ata;
- Expedir Memorandos à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e Comitê Gestor Regional do Sistema PJe-JT, para ciência da sugestão de n.º 01, alinhada no item 22 desta Ata, exame de sua viabilidade e adoção das providências cabíveis;
- Expedir Memorandos à Presidência, para ciência da sugestão de n.º 02, alinhada no item 22 desta Ata, exame de sua viabilidade e adoção das providências cabíveis;
- Expedir Memorando à Coordenadoria de Material e Logística, visando a disponibilização de 01 (um) computador, 01 (um) scanner, 01 (uma) estação de trabalho e 01 (uma) cadeira ao Juízo;
- Expedir Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, a fim de que seja implementada melhoria no Sistema SAPT1, visando a publicação em lote de atos através da ferramenta e-Public;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

30 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Vara correccionada, em especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Francisco José Campelo Galvão pelo primoroso trabalho que vem realizando à frente da Unidade, o qual merece elogio.

Reconhece, ainda, o louvável trabalho desenvolvido pela Diretora Stefânia Amorim Silveira que coordena com eficiência as rotinas desempenhadas pela Secretaria.

Consigna, ainda, as atividades desenvolvida pelos servidores Rodolfo Mendonça Furtado, Andrei Boareto Coimbra, Mauro Henrique Costa de Miranda, Sued Oliveira Gomes, Pedro Vinicius Grangeiro de Melo, Andressa Barros de Medeiros, Jefferson Fernando Lima Rocha, Antonio de Pádua Chaves Cabral, Rafael Noleto Lima, Geisane Costa Santos de Almeida e Eliana Barbosa Reis, dos estagiários Thalia Alves Bibiano, Perseu Brasil Melo e Clarisse dos Santos Rodrigues, Drisana Barbosa Saraiva Ramos e dos terceirizados Edelson Ribeiro da Silva, Marcos Gomes da Silva, Mecenas Barbosa da Silva, José Aquino da Silva e Maria Rosa Sousa Moura, os quais aqui desenvolvem harmoniosamente seus misteres.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, tem-se como pontos positivos:

- Drástica redução na taxa de congestionamento da fase de conhecimento, a qual veio a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

atingir o patamar de 33,25%, cumprindo a Meta estabelecida neste Regional;

- Cumprimento das Metas 02 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Elevado quantitativo de audiências realizadas em caráter itinerante, registrado no item 10.7 desta Ata;
- Ausência de processos conclusos além do prazo legal de 10 (dez) dias;
- O reduzido quantitativo de processos pendentes de despacho e o pequeno prazo médio para adoção dessa providência, apurado em 2 dias, conforme item 10.2 desta Ata;
- Cumprimento, ainda que parcial, das Metas 01 e 05 de 2015 do Judiciário Nacional;
- Cumprimento antecipado da Meta 06 de 2015 do Judiciário Nacional;
- Atualização de todas as pendências apontadas no item 12 da Ata de 2014;
- As boas-práticas registradas no item 24 desta Ata;
- O trabalho desempenhado junto aos Sistemas PJe-JT e e-Gestão.

Vale registrar, ainda, que o trabalho desenvolvido pela Vara do Trabalho correccionada obteve a 1º e a 3ª colocação no resultado final do Selo de Qualidade em Prestação Judiciária deste Regional, entregue, respectivamente, nos anos de 2013 e 2014, fato que mereceu também destaque pelo Desembargador Corregedor.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as seguintes circunstâncias:

- Aumento da taxa de congestionamento da fase de execução, a qual veio a atingir o patamar de 74,09%;
- O prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência continua elevado, restando contabilizado, ao fim de 2014, em 57,85 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 72,13 dias nos processos submetidos ao rito ordinário;
- Não cumprimento das Metas 01 e 05 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Índice de conciliação abaixo da meta estabelecida pelo Regional;
- Elevação, entre os anos de 2014 e 2015, dos processos pendentes na fase de liquidação, atualmente apurados em 429 (quatrocentos e vinte e nove);
- Aumento de vários prazos médios apurados no item 14 desta Ata;
- Redução na arrecadação e no quantitativo de audiências realizadas, conforme itens 8 e 10.1 desta Ata.

À vista do cenário geral, verifica o Desembargador Corregedor que a Unidade correccionada realiza uma prestação jurisdicional de qualidade, marcada pela eficiência e celeridade, razão pela qual incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

31 DO ENCERRAMENTO

Aos treze dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Francisco José Campelo Galvão, por mim, e pela Diretora de Secretaria Stefânia Amorim Silveira.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

STEFÂNIA AMORIM SILVEIRA
Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Barra do Corda

